

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44

DECRETO Nº 99 de 05 de abril de 2019.

**INSTITUI O COMITÊ GESTOR
INTERSETORIAL DO PROGRAMA
PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
NO SUAS DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR NEWTON BELLO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Governador Bello, no uso das atribuições legais que lhe são conferidos a Lei Orgânica do município;

Considerando a Lei Federal nº 13.257/2016, que trata do marco legal da Primeira Infância âmbito do Sistema Único de Assistência Social, o Decreto Federal nº 8.869/2016, que institui o Programa Criança Feliz no SUAS, as Resoluções CNAS nº 19, e nº 20/2016 e a Portaria MDSA nº 442, de 26 de outubro de 2017;

Considerando a adesão do Município de Governador Newton Bello ao Programa Criança Feliz no SUAS, mediante assinatura do Termo de Aceite, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Governador Newton Bello.

Considerando que o Programa tem caráter Inter setorial, envolvendo várias políticas públicas, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído no Município de Governador Newton Bello o Comitê Gestor Inter setorial do Programa Primeira Infância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - Programa Criança Feliz no SUAS de Governador

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44**

Newton Bello, de caráter Inter setorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

§ 1º O Comitê Gestor será composto por representações das Secretarias Municipais de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, e Proteção Social Básica - PSB.

§ 2º Comporão o Comitê Gestor Inter setorial do Programa Criança Feliz dois representantes, Titulares e Suplentes dos órgãos abaixo identificados:

I – Aldenice Pereira de Sousa – TITULAR

Isaias Martins Araújo - SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

II – Josélia dos Prazeres Sena – TITULAR

Antônia Carneiro Silva Duarte - SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal de Educação;

III – Epitácio de Carvalho Sousa – TITULAR

Ana Karolyne Brito Alves Araújo - SUPLENTE

Representando a Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Anderson Medeiros da Silva – TITULAR

Wanderson de Amorim Cordeiro - SUPLENTE

Representante da Secretaria Municipal de Cultura

VI – Osvaldo Pereira Filho – TITULAR

Aldeane Maria Arruda de Sousa - SUPLENTE

Proteção Social Básica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44

§ 3º O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 2º São atribuições do Comitê Gestor Inter setorial do Programa Criança Feliz:

- I** - Planejar a execução das ações do Programa no Município;
- II** - Promover a articulação Inter setorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
- III** - Criar estratégias para fortalecimento das ações do Programa;
- IV** - Apoiar a implementação do Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersectorialidade e da integração de políticas e ações;
- V** - Planejar ações integradas para avaliação e monitoramento do Programa;
- VI** - Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;
- VII** - promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos estaduais que compõem o Comitê, para melhoria da gestão do Programa Criança Feliz;
- VIII** - discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Programa, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais, para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitantes e supervisores;
- IX** - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado
- X** - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
C.N.P.J: 01.615.124/0001-44

União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

XI - submeter os planos acordados para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;

XII - tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização.

Art. 3º Os membros do Comitê exercerão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

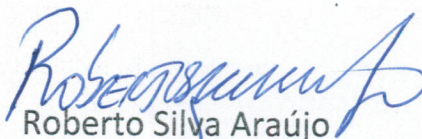
Parágrafo único. Os membros do Comitê Gestor serão nomeados por portaria emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das despesas orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello, 05 de abril de 2019.


Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal